

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 039/2023/PMLD - GP

Lagoa D'Anta/RN, 16 de março de 2023

Exmo. Sr. **CARLOS DUARTE BATISTA**Presidente da Câmara Municipal

Lagoa d'Anta/RN

APROVADO EM TURNO 1º□ 2º□ TURNO ÚNICO□

POF (MANIMIDAO €)

Sala das Sessões 22 | 03 | 20 23

Lucas de Lima Vidal CPE: Ø56:308-194-07

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 003 de 2023

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores e Vereadoras que compõem essa Edilidade, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Lagoa D'Anta/RN, encaminhar Projeto de Lei nº 003 de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, revogando a lei nº 282/2015 e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos justificativa necessária à sua apresentação. Por último, solicitamos que a referida proposição seja apreciada e discutida em sessão extraordinária, dada a urgência da matéria, e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 108, I, do RI.

Certos de contarmos com o bom senso e o elevado espírito público dos que fazem esta Casa, antecipamos os nossos agradecimentos.

CERTIFICO QUE:

O MATERIAL FOI RECEBIDO

O SERVICO FOI REALIZADO

JOÃO PAULO GUEDES LÓPES PREFEITO CONSTITUCIONAL

CNPJ: 08.142.887/0001-64 (84) 3287-0115